



LEI MUNICIPAL Nº 1921/2025 - 04 DE NOVEMBRO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUBVENCIONAR A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPOS BORGES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXÃO TOLEDO, Prefeita de Campos Borges/RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a subvencionar a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campos Borges - APAE, com a importância de até R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para ser utilizado no desenvolvimento de serviços de assistência de ação continuada para pessoas portadoras de deficiências.

Parágrafo único. O valor previsto no *caput* deste artigo, será acrescido dos rendimentos que porventura resultar da aplicação do respectivo recurso em conta bancária remunerada.

Art. 2º. O valor da subvenção de que trata o art. 1º desta Lei, será repassado a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campos Borges APAE de acordo com as liberações dos Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social para prestação de serviços da Rede de Proteção Social Especial de Média Complexidade.

Art. 3º. Para cobertura dos encargos do art. 1º desta Lei, servirão os recursos da Dotação Orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, do Orçamento Municipal vigente.

Art. 4º. A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campos Borges - APAE, deverá efetuar a prestação de contas dos recursos recebidos, no prazo de até trinta (30) dias após o recebimento do último pagamento.

Art. 5º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CAMPOS BORGES

União, respeito, trabalho e compromisso com o povo



2025-2028

Lei Municipal Nº 1921/2025

Campos Borges/RS, 04 de novembro de 2025.


CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXÃO TOLEDO
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.


Dioni Junior Ribeiro
Secretário de Administração e Planejamento

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134

E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br